



LEI Nº 481, de 21 de novembro de 1.964.

CONCEDE AUXÍLIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Cidadão Alcides Zanatta, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. ANTONIO DE LIMA o auxílio de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para pagamento de despesas Hospitalar.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício e serão contabilizadas à seguinte rubrica:

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esmolas a Indigentes

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 21 de novembro de 1.964.

ALCIDES ZANATTA

Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada nesta data.

Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira

Sec. Geral Designado.